



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 074/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI.

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO
O BAIRRO CHACRINHA A ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 28 de 06 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 21 de Novembro de 1997 no Journal Folha
Lei n.º 488/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 18 / 06 / 1997
N.º 074 L.º 001 Fls. 033 v

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Estrada ligando o bairro Chacrinha a Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Estrada ligando o bairro Chacrinha, Japeri, ao centro de Engenheiro Pedreira, paralela a linha férrea da Rede Flumitrens de Transporte Ferroviário.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no presente artigo, deverá ser construída uma ponte sobre o Rio São Pedro.

Art. 2º - As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta das verbas do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de junho de 1997.

Elio Rodrigues Fortini
ELIO RODRIGUES FORTINI
- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

A construção da estrada objeto da presente Lei constitui-se em antiga reivindicação não só dos moradores beneficiados com a obra mas, principalmente de todos que são obrigados a se dirigirem de uma localidade para outra, contando, para isso, com a estrada que passa pela Prefeitura ou, então, através da Rodovia Presidente Dutra.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO *em sessão de 23/06/97*
Em 23/06/97

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/06/97
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 23/06/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Estrada ligando o bairro Chacrinha a Eng^o Pedreira".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I

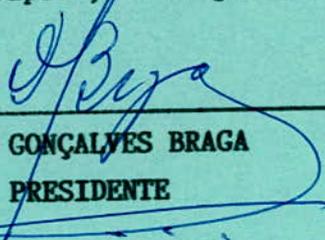
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Estrada ligando o bairro Chacrinha, Japeri, ao centro de Engenheiro Pedreira, paralela a linha férrea da Rede Flumitrens de Transporte Ferroviário.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no presente artigo, deverá ser construída uma ponte sobre o Rio São Pedro.

Art.2º - As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta das verbas do orçamento em vigor.

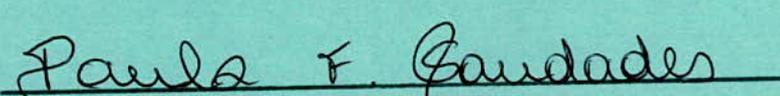
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 488/97
"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Estrada ligando o bairro Chacrinha e Engenheiro Pedreira".

AUTOR VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

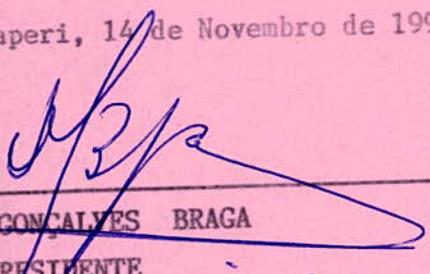
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Estrada ligando o bairro Chacrinha, Japeri, ao centro de Engenheiro Pedreira, paralela a linha férrea da Rede Flumitrens de Transporte Ferroviário.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no presente artigo, deverá ser construída uma ponte sobre o Rio São Pedro.

Art.2º - As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta das verbas do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Novembro de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 074/97

AUTOR: Elio Rodrigues Fortine.

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR Elio Rodrigues

Fortine, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICI-
PAL A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO O BAIRRO CHACRINHA A ENGENHEIRO PE-
DREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 074/97

AUTOR: Elio Rodrigues Fortine.

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

Elio Rodrigues Fortini

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR Elio Rodrigues

Fortini., cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL

A CONSTRUIR ESTRADA LIGANDO O BAIRRO CHACRINHA A ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

Elio Rodrigues Fortini

MEMBRO

Valdeci Alves Monço

MEMBRO

A.A.P.L.